



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00042/82
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

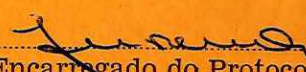
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Oscar Althaus

INICIADO EM: 17 de junho de 1982

ARQUIVADO EM: 21.06.82

COMISSÃO DE: Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

VISTO


Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fls. Nº 01

00042/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 028/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 14 de junho de 1982

Senhor Presidente

Com o presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, o projeto de lei nº 28/82, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Oscar Althaus, a fim de que o mesmo seja apreciado pelos augustos edis.

Para a implantação do Centro Social-Urbano, no Bairro São Roque, o Estado do Rio Grande do Sul desapropriou - uma área de terra com 16.001,00 m², de propriedade de Oscar Althaus.

Todavia, o valor da indenização oferecido pelo Estado foi inferior ao valor real do imóvel, e esta circunstância poderia ter frustrado o empreendimento.

Em razão disto o Município acordou - com o expropriado que complementaria o preço, e, para tornar menos oneroso aos cofres da Municipalidade, concordou o expropriado em receber terrenos.

Ocorre que na escritura de desapropriação, lavrada em novembro de 1979, apenas intervieram o expropriante e o casal expropriado, constando somente o valor pago pelo Estado, em moeda-corrente, a título de indenização.

Sendo assim, fazia-se necessária uma nova escritura de re-ratificação, na qual constaria a interveniência do Município e o real valor da indenização, com a dação em pagamento dos sete -

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA





Fls. Nº 02

00042182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

terrenos, tudo conforme autorização dada por este Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1.032.

Entretanto, até a presente data, o -
impasse não foi resolvido e o Estado entende que deva-se concretizar a transação com uma nova escritura, entre o casal expropriado e o Município.

A fim de formalizarmos o que já foi -
avençado e confiantes que os nobres edís entenderam a razão da medida ora proposta, encarecemos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

À ocasião, manifestamos expressões de
estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



Fls. Nº 03

00042/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS A
OSCAR ALTHAUS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor -
OSCAR ALTHAUS os imóveis abaixo descritos:

A) Área com 360,00 m2, relativa ao lote nº 63 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 34 de propriedade de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 32, também de Urbanizadora Campestre Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 64, de propriedade da Municipalidade.

B) Área com 360,00 m2, relativa ao lote nº 64 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 35 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE e OESTE, na extensão de 30,00 metros, respectivamente com os lotes nº 63 e 65, da Municipalidade.

C) Área com 360,00 m2, relativa ao lote nº 65 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 36 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE E OESTE, na extensão de 30,00 metros, respectivamente, com os lotes nº 64 e 66 da Municipalidade. *HH*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

D) Área de 360,00 m², relativa ao lote nº 66 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 37 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 65 da Municipalidade; OESTE, na mesma extensão, com terras da Linha Leopoldina.

E) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 67 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE, na extensão de 28,25 metros, com o lote nº 25 da Urbanizadora Campestre Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 68 da Municipalidade.

F) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 68 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE, na extensão de 28,25 metros, com o lote nº 67 da Municipalidade; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 69, também da Municipalidade.

G) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 69 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE e OESTE, na extensão de 28,25 metros, respectivamente, com os lotes nº 68 e 70 da Municipalidade.

Art. 2º - Os imóveis descritos no Art. 1º serão doados como complementação da indenização, paga pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão da desapropriação de uma área de terra com 16.001,00 m², de propriedade de OSCAR ALTHAUS e sua mulher, onde foi construído o Centro-Social Urbano, no Bairro São Roque, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 1.032, de 06 de março de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



MATRICULA: 8.892 (oito mil, oitocentos e noventa e dois).- Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.- (Prot. 18.113).- IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e três (63) da Quadra número quatro (4) do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "A"; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta e quatro (34), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com o lote número trinta e dois (32), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e quatro (64), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.- Proprietária: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80.- Registro Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fê.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 101,00 -.-.-.-.-

R.1-8.892.- Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980.- (Prot. 19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81).- Transmitente: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E".- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade cgc nº 87 849 923/0001-09.- Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado em CR\$ 200.000,00.- Dou fê.- *Helena Maria Ballestrin* (Helena Maria Ballestrin)- Esc. Aut).- DOI.- CR\$ 533,00 -.-.-.-.-

ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo da
matrícula nº 8.892... Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, ... de ... 1980

Helena Maria Ballestrin

HELENA MARIA BALLESTRIN

Escrevente Autorizada 91134,00

CONTINUA NO VERSO



MATRICULA: 8.893 (oito mil, oitocentos e noventa e três).- Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.- (Prot. 18.113).- IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e quatro (64) da Quadra número quatro (4) - do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "A"; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta e cinco (35), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com o lote número sessenta e três (63), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e cinco (65), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.- Proprietária URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. - Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80.- Registro Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fe.- O Oficial: Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 101,00 -.-.-.-.-

R.1-8.893.- Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980.- (Prot.19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81).- Transmitentes URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. - Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E".- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade cgc nº 87 849 923/0001-09.- Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado - em CR\$ 200.000,00.- Dou fe.- Helena Maria Ballestrin (Helena Maria Ballestrin Esc. Aut.)- DOI.- CR\$ 533,00 -.-.-.-.-



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo da
matrícula nº 8.893... Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, 17 de 12 de 1980

Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN

Escrevente Autorizada 018.34,00

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA: 8.894 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro). - Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980. - (Prot. 18.113). - IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e cinco (65) da Quadra número quatro (4) do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "A"; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta e seis (36) de propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com o lote número sessenta e quatro (64), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e seis (66), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda. - Proprietária: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80. - Registro Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício. - Dou fe. - O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi). - CR\$ 101,00.-----

R.1-8.894. - Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980. - (Prot. 19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81). - Transmitente: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E". - Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade cgc nº 87 849 923/0001-09. - Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado em CR\$ 200.000,00. - Dou fe. - *Helena Maria Ballestrin* (Helena Maria Ballestrin - Esc. Aut.). - DOI. - CR\$ 533,00.-----



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogramaticamente o conteúdo da
matrícula nº 8.894... Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, ... de 12... 1980

Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN

Escravente Autorizada 011 54,00

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA: 8.895 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco). - Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980. - (Prot. 18.113). - IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e seis (66) da Quadra número quatro (4) do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando oitenta e oito metros e cinquenta centímetros (88,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com a rua "A"; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta e sete (37), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; - Leste, na extensão de trinta metros (30,00m) com o lote número sessenta e cinco (65), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; - Oeste, na mesma extensão, com terras da Linha Leopoldina. - Proprietária: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80 Registro Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício. - Dou fe. - O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi). - CR\$ 101,00 -

R.1-8.895. - Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980. - (Prot. 19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81). - Transmitente: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E". - Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade cgc nº 89 849 923/0001-09. - Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado em CR\$ 200.000,00. - Dou fe. - *Helena Maria Ballestrin* (Helena Maria Ballestrin Esc. Aut.). - DOI. - CR\$ 533,00 -

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Certifico reprogaficamente o conteúdo da
matrícula nº 8.895, Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, ... de 12. 1980
Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN
Escrevente Autorizada 0834,00

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DO COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **Fls. Nº 09**

FLS.	MATRÍCULA
01	8.876

MATRÍCULA: 8.876 (oito mil, oitocentos e setenta e seis).- Bento -
Gonçalves, 23 de setembro de 1980.- (Prot. 18.113).- IMÓVEL: Lote-
urbano número sessenta e sete (67) da Quadra número três (3) do lo-
teamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, -
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando cinquenta e
dois metros e cinquenta centímetros (52,50m) da esquina formada pe-
las ruas "A" e "D", com a área de trezentos e trinta e nove metros
quadrados (339,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros
(12,00m) com o antigo lote rural número trinta e nove (39); SUL, -
na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de vinte e oi-
to metros e vinte e cinco centímetros (28,25m) com o lote número -
vinte e cinco (25), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.;
Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e oito (68) -
propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.- Proprietária: URBANI-
ZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro,
nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80.- Registro -
Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, -
deste Ofício.- Dou fé.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio As-
tolfi).- CR\$ 101,00 -.-.-.-.-

R.1-8.876.- Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980.- (Prot. 19.652)
DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Pri-
meiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81).- Transmitente:
URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. -
Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com
CRS do IAPAS nº 110508, série "E".- Adquirente: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade
cgc nº 89 849 923/0001-09.- Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado -
em CR\$ 200.000,00.- Dou fé.- *Helena Maria Ballestrin* (Helena Maria Ballestrin
Esc. Aut.) - DOI.- CR\$ 533,00 -.-.-.-.-

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Certifico reprogramaticamente o conteúdo da
matricula nº *8.876* Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, *17* de *12* de 1980
Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN
Escrevente Autorizada *483400*

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA: 8.877 (oito mil, oitocentos e setenta e sete). - Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980. - (Prot. 18.113). - IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e oito (68) da Quadra número três (3) do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e trinta e nove metros quadrados (339,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com o antigo lote rural número trinta e nove (39); Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros (28,25m) com o lote número sessenta e sete (67), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e nove (69) propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda. - Proprietária: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80. - Registro Anterior: R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício. - Dou fé. - O Oficial: (Nelci Antonio Astolfi). - CR\$ 101,00

R.1-8.877. - Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980. - (Prot. 19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81). - Transmittente: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E". - Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade, cgc nº 89 849 923/0001-09. - Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$ 200.000,00. - Dou fé. - Helena Maria Ballestrin. (Helena Maria Ballestrin - Esc. Aut.). - DOI. - CR\$ 533,00

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Certifico reprodutivamente o conteúdo da
matrícula nº 8.877 Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, 14 de 12 de 1980
Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN
Escrevente Autorizada em 3400

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA: 8.878 (oito mil, oitocentos e setenta e oito).- Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.- (Prot. 18.113).- IMÓVEL: Lote urbano número sessenta e nove (69) da Quadra número três (3) do loteamento "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76,50m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de trezentos e trinta e nove metros quadrados (339,00m²), confinando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com o antigo lote rural número trinta e nove (39); Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros (28,25m) com o lote número sessenta e oito (68), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número setenta (70), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.- Proprietária: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80.- Registro Anterior: .. R.2-8.620 da matrícula nº 8.620, fls. 01 do livro 02, deste Ofício Dou fe.- O Oficial: *Helena Maria Ballestrin* (Nelci Antonio Astolfi).-CR\$ 101,00

R.1-8.878.- Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1980.- (Prot. 19.652) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 63, fls. 79/81).- Transmitente: URBANIZADORA CAMPESTRE LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 405, 4º andar, cgc nº 88 669 916/0001-80, com CRS do IAPAS nº 110508, série "E".- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Mal. Deodoro, nesta cidade cgc nº 89 849 923/0001-09.- Valor: CR\$ 100.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em Cr\$ 200.000,00.- Dou fe.- *Helena Maria Ballestrin* (Helena Maria Ballestrin- Esc. Aut.).-DOI.-CR\$ 533,00 -.-.-.-.-

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Reprograficamente o conteúdo da
matrícula nº 8.878... Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, ... de ... 1980
Helena Maria Ballestrin
HELENA MARIA BALLESTRIN
Escrevente Autorizada 416.34.00

CONTINUA NO VERSO



01
Fls. Nº 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 06 DE MARÇO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR A
COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DESA -
PROPRIATÓRIA, COM DAÇÃO DE IMÓVEL.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a pagar ao Senhor OSCAR ALTHAUS, a complementação do valor indenizatório da desapropriação da área, para a implantação do Centro Social Urbano de São Roque, mediante a dação dos seguintes imóveis:

A) Área com 360,00 m², relativa ao lote nº 63 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 34 de propriedade de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 32, também de Urbanizadora Campestre Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 64, de propriedade da Municipalidade.

B) Área com 360,00 m², relativa ao lote nº 64 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 35 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE e OESTE, na extensão de 30,00 metros, respectivamente com os lotes nº 63 e 65, da Municipalidade.

C) Área com 360,00 m², relativa ao lote nº 65 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 36 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE e OESTE, na extensão de 30,00 metros, respectivamente, com os lotes nº 64 e 66 da Municipalidade.

D) Área de 360,00 m², relativa ao lote nº 66 da Quadra nº 4 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 37 de Urbanizadora Campestre Ltda.; LESTE

Handwritten signature





Fls. N. 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 65 da Municipalidade; DESTE, na mesma extensão, com terras da Linha Leopoldina.

E) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 67 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE, na extensão de 28,25 metros, com o lote nº 25 da Urbanizadora Campestre Ltda.; DESTE, na mesma extensão, com o lote nº 68 da Municipalidade.

F) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 68 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE, na extensão de 28,25 metros, com o lote nº 67 da Municipalidade; DESTE, na mesma extensão, com o lote nº 69, também da Municipalidade.

G) Área com 339,00 m², relativa ao lote nº 69 da Quadra nº 3 do Loteamento Parque Residencial Floresta, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com o antigo lote rural nº 39; SUL, na mesma extensão, com a rua "A"; LESTE e DESTE, na extensão de 28,25 metros, respectivamente, com os lotes nº 68 e 70 da Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDU

Prefeito Municipal

o Livro de Leis
030 à fls. 047
6 / 03 / 19 81
[Assinatura]
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
[Assinatura]
Secretário do Governo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 341/82-GP Bento Gonçalves, 21 de junho de 1982

Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 do corrente mês, aprovou, em regime de urgência, os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 016/82 - que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, através do Programa de Pavimentação de baixo custo em áreas de baixa renda e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 017/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 019/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 4 . Projeto-de-lei nº 020/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- 5 . Projeto-de-lei nº 021/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 022/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 7 . Projeto-de-lei nº 023/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras providências;
- 8 . Projeto-de-lei nº 024/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de S. Antônio, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

....

- 9 . Projeto-de-lei nº 025/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o SENAI e dá outras providências;
- 10 . Projeto-de-lei nº 026/82 - que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bento Gonçalves;
- 11 . Projeto-de-lei nº 027/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Alcides Ben e sua esposa e dá outras providências; e
- 12 . Projeto-de-lei nº 028/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Oscar Althaus.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Ilmº. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal
NESTA
/AC/